



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 04 /2019.

ALTERA O ANEXO II E O ANEXO V DA LEI Nº 848/10, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II (Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério) e o Anexo V (Tabela de Vencimentos para a Função de Diretor) da Lei nº 848/2010 e alterações, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 848/10 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2019.


JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que *"ALTERA O ANEXO II E ANEXO V DA LEI Nº 848/10, ALTERADO PELA LEI 959/12, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA"*.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, com o objetivo de valorização dos profissionais do magistério, o Plano Municipal de Educação traz como meta a concessão de reajuste no percentual mínimo de 2% (dois por cento), conforme disposto na Meta 17.2, senão vejamos:

*"assegurar que os profissionais do magistério tenham, ao longo da carreira, um percentual de, no mínimo, 2% de reajuste anual, a fim de minimizar as perdas salá-
rias."*

No cumprimento deste preceito justificamos a necessidade da aprovação deste projeto de Lei, bem como explicamos a motivação do índice de reajuste que totaliza 4%, vez que, este é referente aos anos de 2018 e 2019.

Além do mais, a alteração do Anexo V que diz respeito à tabela de vencimentos para a função de Diretor faz-se necessária em observância ao art. 52, da Lei 848/2010, que estabelece que o valor correspondente ao cargo comissionado de Diretor de Escola será reajustado no mesmo percentual e período concedido aos Profissionais do Magistério

Junto a este projeto de Lei, encaminhamos ainda o relatório de impacto financeiro, comprovando assim que o referido reajuste respeita o limite prudencial da lei de responsabilidade fiscal.

Entendendo assim justificada a presente matéria, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 04 de abril de 2019.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	I	1.078,83	1.121,98	1.166,86	1.213,54	1.262,08	1.312,56	1.365,06	1.419,67	1.476,45	1.535,51	1.596,93	1.660,81
	II	1.574,84	1.637,83	1.703,35	1.771,48	1.842,34	1.916,03	1.992,68	2.072,38	2.155,28	2.241,49	2.331,15	2.424,39
	III	1.836,03	1.909,47	1.985,85	2.065,28	2.147,90	2.233,81	2.323,16	2.416,09	2.512,73	2.613,24	2.717,77	2.826,48
	IV	2.141,54	2.227,20	2.316,29	2.408,94	2.505,30	2.605,51	2.709,73	2.818,12	2.930,85	3.048,08	3.170,00	3.296,80
	V	2.494,85	2.594,64	2.698,43	2.806,37	2.918,62	3.035,37	3.156,78	3.283,05	3.414,37	3.550,95	3.692,99	3.840,71

NIVEIS	FORMAÇÃO
I	Ensino Médio / Normal
II	Licenciatura Plena / Normal Superior
III	Pós-Graduação
IV	Mestrado
V	Doutorado

Vargem Alta-ES, 28 DE MARÇO DE 2019.


JOÃO CHRISOSTOMO ALTOÊ
 Prefeito Municipal

ANEXO V

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DO CARGO	GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO
Diretor Escolar A	30 horas	1.133,86	900,00
Diretor Escolar B	40 horas	1.295,84	1.000,00
Diretor Escolar C	40 horas	1.457,82	1.100,00
Diretor Escolar D	40 horas	1.619,80	1.200,00

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 156/2019

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata o presente Impacto Financeiro de aumento que poderá sofrer a folha de pagamento do Município em virtude de reajuste dos servidores do magistério na ordem de 4% .

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 28/02/2019 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até fevereiro de 2019	54.002.235,66
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até fevereiro de 2019	22.882.419,38
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das alterações	42,37
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as alterações pretendidas - mensal	28.444,02
Gasto total projetado em curso como as alterações pretendidas	22.910.863,40
Receita Corrente Líquida Acumulada até fevereiro de 2019	54.002.235,66
Percentual do Gasto com Pessoal com as alterações pretendidas (%)	42,42
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	29.161.207,26
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	27.703.146,90

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude do reajuste pretendido.

O percentual apurado, tenha sofrido pequena alteração, permite que a contratação pretendida seja concedido, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para contratações, ou seja, 42,42% (quarenta e dois virgula quarenta e dois por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição

Antonio Quirino Belem Rabelo
Contador
CRC-ES 012178/0-1
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 21 de março de 2019.


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador

Antonio Quirino Belém Rabelo
Contador
CRC-ES 012178/0-1
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

RS 1,00

DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)

LIQUIDADAS

ADAPTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

145

Contador

CRC-ES 012178/0-1

Prefeitura Mun. de Vargem Alta

INFORMAÇÕES PARA CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO			
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO			
(Reajuste dos servidores de 4%)			
ITEM	TOTAL (R\$)	INSS PATRONAL (R\$)	IPREVA PATRONAL + CUSTO SUPLEMENTAR(R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO NORMAL	535.118,20	26.512,44	149.470,18
FOLHA DE PAGAMENTO COM REAJUSTE DE 4%	556.522,92	27.572,93	155.448,99
DIFERENÇA	21.404,72	1.060,49	5.978,81
TOTAL	28.444,02		

OBS: Para obtenção dos valores acima foram considerados somente as verbas que sofrerão o reajuste previsto

Vargem Alta, 18 março de 2019.


Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos